

que verificand-se a falta de recursos
deu causa de haver sezes; e que marcava
amanda de dezes mas a ma para a reuon
mandou que fosse a rainha a presente ucta,
convidado os N. Vereadores a a conservarem
ciul no seu tempo grassano para ser esta escriptura
outra sentença a subrevis e origina.

Mario de Azevedo Quintanilha

Antonio Amador

Francisco Costa

Luiz de Almeida

Antonio Anastasio

X Acta da segunda reunião ordinária
realizada em oito de julho de 1911

Presidência - Hilário de Azevedo Quintanilha
Secretário - Amthal Amador de Valle.

Em oito dias do mez de julho de mil novecentos
e onze, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado de
Jauari e Paço da Câmara Municipal, de dez
reunidos os N. Vereadores, foi pelo N. Vereador
Antônio procedida a abertura, tendo a ella acido
os N. Mario de Azevedo Quintanilha, presidente
bal Amador de Valle, secretario, Francisco de Valle
Costa, deixando de comparecerem, Antonio
Novellus, Luiz de Almeida Cazes, Gustavo de
Kunze da Costa Macedo, Francisco Ribeiro
e Pedro Alves Dorea de Macedo, sendo suas faltas
licitas. Não havendo numero legal, o N.
diploama que, se accorreu em o Acto 41 do Reg.
Interino da Caza, se mandou proceder a
Expediente que constou do seguinte: O
do Dr. Jacinto Mattos, communicando de
as funções de Inspector Agricola do Estado
de Jauari - Interinaria. Selegra

do Dr. Paul Lago, presidente do Estado do Rio de Janeiro, com o encargo que passou politico com responsabilidade do governo de varios Estados da Federaçao resolveram adotar a candidatura do embaixador Chefe Dr. Nello Freixo para Presidencia da Republica e do Comendante do 4.º Cabalo Governador da Bahia para Vice Presidencia, e para qual o qual o Sr. Interado. Seguimento de Alvaras de Graça da Silva, fuzido em apanhado um terreno de voto, e habilitação Municipal, e a tua Terceira e Souza, devendo com termos de propriedade de João Moreira da Rocha e terrenos reservados por Antonio Alves Braga. O Comendante de apanchados. Ser o cora o expediente o Sr. Presidente mandou que o Sr. Secretario processasse a segunda chamada, que feita a ella accusaram os membros Sr. Venâncio já mencionados, e tendo o Sr. Presidente verificou a falta de numero legal de eleitores de acordo com o Art. 41 de Regulamento Interno da Casa, que deixava de haver sessas, e que fica marcada para amanhã a hora regimental e uma cota de reuniao, que convocava os Sr. Eleitores presentes a se reunirem em seu recinto para que fosse lavrada a presente acta e se accedesse a citados artigos de Regulamento Interno da Casa. Sendo esta lavrada e lida, vai assignada por todos. E em seguida se retirou a subscrever e assigno

Mario de Oliveira Quintanilha

Francisco Costa

Acta da Receberia, reunião ordinaria realisada em nove de julho de 1921

Presidencia, Mario de Oliveira Quintanilha
Secretario, Omnilal Alvarado do Valle

Em nove dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e um, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, e da seguinte